



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERV. DE N.º 125/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 125/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA CLINICA MEDICA DANTAS LTDA.

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – CLINICA MÉDICA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 25.088.049/0001-79, com sede na Praça Francisco Teles de Menezes, 172, Bairro, Pernambuco, Monte Azul – MG, CEP: 39.500-000, inscrita no CNPJ. Nº 25.088.049/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Sócio Dra. **Barbara Laurence Nunes Borborema**, médica, inscrita no CPF sob n.º 082.549.166-59, documento de identidade RG n.º NG-17662268 SSP/MG e CRM/MG nº 74006, residente na Avenida Antonio Nunes Pereira, 464, Bairro, Pernambuco, Monte Azul - MG, CEP: 39.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato para a prestação de serviços, decorrente do processo administrativo nº 008/2023, e em conformidade com o Credenciamento n.º 002/2023, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 125/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 06/02/2023, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços médicos, tendo em vista a aplicação do Art. 107 da Lei n.º 14.133/21, por tratar-se de serviços contínuos;



CONSIDERANDO que a previsão de prorrogação comina na Clausula 7.1 do instrumento de contrato;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 2.º termo Aditivo ao contrato n.º 125/2023, firmado em 06/02/2023, prorrogando-se os valores e o tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pelo CONTRATADO são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/02/2023, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para a prestação dos serviços médicos Ginecológico no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 06/02/2025 e o término preestabelecido para 05/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados mensalmente em contraprestação dos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA para o presente contrato, a importância estimada mensal de R\$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais), o que perfaz o valor global de R\$ 82.560,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais):

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços médicos especializados de saúde de ginecologista, atendimento em regime de exames no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município.	unid	80	86,00	6.880,00
Valor Total - Estimado - Mensal				6.880,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (12 meses)				82.560,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 04 de fevereiro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

CLINICA MÉDICA DANTAS LTDA

CNPJ sob n.º 25.088.049/0001-79

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: